



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2025/2028

Ofício nº 0258/2025 - Gabinete do Prefeito

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção

Sr. Presidente,

'Nº.J., 1
j~O(f, ~ /8 /I. JI.
jAS., . cQ., 9.0.'l-5
i_('i.-.1... ~ê.....:e 10 "- ~5ts /~5_;
; ""---- oL.Q .o_ 'fo
j~d...rcE ASS FurJc; 4 A J ~ ot~.i.5 _ f

Reporto-me a Vossa Excelência

dos segLiante·s

Projetos de Lei nº 038/2025, que "Altera o dispositivo da lei Municipal nº 1.794, de 19 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025" e dá outras providências."¹¹

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa as Leis Municipais nº 1.830/2025, devidamente sancionadas em suas íntegras e publicadas, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,

GILBERTO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por GILBERTO
NASCIMENTO Do
:1200562577 25779
9
NASCIMENTO:120056
Dados: 2025.12.18
13:24:51 -03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS Administração 2025 / 2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.794, de 19 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025" e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Gilberto do Nascimento, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.794, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.(...)

1 - abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, sendo que os valores que ultrapassarem 25% (vinte e cinco por cento), deverão ser utilizados exclusivamente para acobertar despesas da Categoria Econômica 3 - DESPESAS CORRENTES, grupo de natureza da despesa 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2025.

NASCIMENTO DO NASCIMENTO:12005
NASCIMENTO

Assinado de forma
GILBERTO DO digital por GILBERTO
:1200562577 625779
g Dados: 2025.12.18
13:25:22 -03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal